

ANEXO PORTARIA DA REITORIA Nº. 009/2026 de 24.02.2026

O Reitor do Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão — UniFacema, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o Art. 16 do Estatuto do UniFacema, baixa a seguinte:

EDITAL UniFacema Nº. 002/2026 PARA SELEÇÃO DE ALUNOS DO CURSO DE PSICOLOGIA PARA ATUAÇÃO NO SERVIÇO- ESCOLA DE PSICOLOGIA DO UNIFACEMA.

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO — UniFacema, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o prescrito no Regulamento do Programa de Monitoria, aprovado pela Resolução nº 01/2018-CONSEP/UniFacema e no Regulamento do Serviço-Escola de Psicologia, torna público, para conhecimento dos interessados, o edital de seleção dos alunos do Curso de Psicologia para atuar no Serviço-Escola de Psicologia, um espaço de prestação de serviços e articulação com a sociedade, integrando ações de Formação, Pesquisa e Extensão.

1. MODALIDADES DE MONITORIA

- **Monitor Júnior:** Alunos regularmente matriculados do 4º ao 6º período no semestre 2026.1, com aprovação em todas as disciplinas já cursadas, no curso de Bacharelado em Psicologia do UniFacema.

2. DAS VAGAS

CURSO : PSICOLOGIA	VAGAS
Monitor Júnior	05
Cadastro Reserva Monitor Júnior	02

3. DO PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para Monitores, na modalidade **Júnior**, serão realizadas no período de **25 de fevereiro a 04 de março de 2026**, exclusivamente de forma online, pelo site do UniFacema: www.unifacema.edu.br.



4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO MONITOR JÚNIOR

Poderão inscrever-se para **Monitor Júnior** os alunos regularmente matriculados no curso Bacharelado em Psicologia do UniFacema, obedecendo os seguintes requisitos:

I – Estar regularmente matriculado no **semestre 2026.1**, entre o **4º e o 6º período**, com aprovação em todas as disciplinas já cursadas;

II – Ter disponibilidade mínima de **4 (quatro) horas** semanais para atividades no Serviço-Escola de Psicologia.

5. DA SELEÇÃO E DA REALIZAÇÃO DA PROVA

A seleção será realizada pelo Serviço-Escola de Psicologia e obedecerá às seguintes etapas:

Etapas I – Prova Teórica: composta por 10 questões, sendo 8 (oito) objetivas e 2 (duas) discursivas.

- **Conteúdos:** Políticas Públicas, Psicologia Escolar, Psicologia Organizacional, Políticas e Estratégias de Atenção à Saúde, Práticas Integrativas com Adultos e Idosos e Processos Psicológicos Básicos.

Etapas II – Entrevista: Os alunos aprovados na prova teórica serão convocados para uma entrevista com a Coordenação do Serviço-Escola, a ser realizada presencialmente. O objetivo será avaliar a motivação, interesses e habilidades dos candidatos para as atividades no Serviço-Escola de Psicologia.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

Cada etapa (I e II) valerá 20 pontos. O aluno deverá obter **mínimo de 7 (sete) pontos em cada uma delas**.

- O valor mínimo para classificação será **14 pontos**.
- Serão classificados os candidatos que obtiverem nota mínima de 7 (sete), em ordem decrescente, até o limite de vagas deste edital.
- Em caso de empate, será considerado o critério da **maior média geral no curso**.

CRONOGRAMA ATIVIDADE

ATIVIDADE	PRAZO/PERÍODO
Inscrição	25/02/2026 à 04/03/2026
Realização da Prova Teórica e Horário	05/03/2026 - A partir das 16h na Sala 01- Bloco III
Entrevista e Horário	09/03/2026 – A partir das 16h30 no Serviço-Escola de Psicologia no Bloco III, Térreo
Divulgação do Resultado (portaria)	10/03/2026

7. DA VALIDADE DA SELEÇÃO, VAGAS, REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO.

Os alunos aprovados dentro dos limites de vagas estabelecidos neste edital exercerão atividades no Serviço-Escola de Psicologia do UniFacema no período de março a junho de 2026, podendo ser prorrogado por mais um semestre, obedecendo os critérios e os regimes estabelecidos pelo Manual do Serviço-escola de Psicologia, além disso o regime de trabalho será de 04 (quatro) horas semanais, conforme o cronograma do Serviço-Escola.

Os alunos aprovados neste edital, não serão contemplados com bolsas pagas. Ao final das atividades, uma vez que cumprirem os requisitos estabelecidos, terão as declarações de participação com as devidas horas cumpridas para fins de Atividades Complementares.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor do UniFacema.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Caxias/MA, 24 de fevereiro de 2026.

Marcos Aurélio de Araújo Alves
Reitor UniFacema